

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 83/2026, de 1 de junho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

13.392.0015.2019 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER

65 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

25.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.452.0017.2020 MELHORIA URBANA

76 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

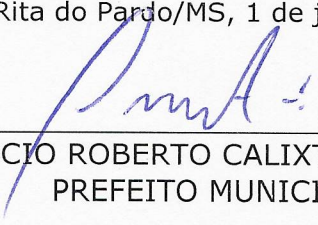
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -25.000,00

Total das Anulações ...:

-25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de junho de 2026.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto Nº 83/2026, de 1 de junho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI			
13.392.0015.2019	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		
65	- 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	
Total Geral de Suplementações ...:		25.000,00	

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA			
15.452.0017.2020	MELHORIA URBANA		
76	- 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-25.000,00	
Total das Anulações ...:		-25.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de junho de 2026.
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.06.01 10:02:24 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00462 OR 01/06/2026 2026
Int.: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: R\$ 613,30
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 003/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00463 OR 01/06/2026 2026
Int.: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Valor: R\$ 292,62
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 003/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Empenho: 00464 OR 01/06/2026 2026
Int.: COMERCIAL K & D LTDA
Valor: R\$ 474,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 008/2025
REFERENTE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE
COZINHA E OUTROS ÍTENS PARA ATENDER A
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
HABITAÇÃO / C.R.A.S.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: 01179 OR 01/06/2026 2026
Int.: GULART & CIA LTDA
Valor: R\$ 7.035,79
Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC.
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER /
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO
FUNDAMENTAL.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00456 OR 01/06/2026 2026
Int.: MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
Valor: R\$ 668,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 003/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00457 OR 01/06/2026 2026
Int.: MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
Valor: R\$ 983,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 003/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00458 OR 01/06/2026 2026
Int.: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Valor: R\$ 913,12
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 003/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00459 OR 01/06/2026 2026
Int.: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Valor: R\$ 844,12
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 003/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00460 OR 01/06/2026 2026
Int.: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Valor: R\$ 836,42
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 003/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00461 OR 01/06/2026 2026
Int.: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: R\$ 1.184,06
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA Nº 003/2026
REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS.

unipício de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR
Empenho: 01908 OR 01/06/2026 2026
Int.: OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUT
Valor: RR\$ 50.000,04
roveniente de: ATA N.º 010/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA. "EMENDA SORAYA THRONICKE - C/C 12.997-6"

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR
Empenho: 01909 OR 01/06/2026 2026
Int.: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAI
Valor: RR\$ 49.999,94
roveniente de: ATA N.º 010/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA. "EMENDA SORAYA THRONICKE - C/C 12.997-6"



Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a constituição do Núcleo Interno de Regulação – NIR da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e sobre a nomeação de seus membros.

O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA Tiego Estefani Flores de Lima, RESPONSÁVEL pela Unidade Mista de Saude Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, especialmente no que se refere à organização do SUS, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, especialmente as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MS nº 413, de 03 de setembro de 2025, atualizada pela Resolução SES/MS nº 496/2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, estabelecendo diretrizes de qualificação assistencial, organização da atenção hospitalar, contratualização, monitoramento e fortalecimento da regionalização da assistência no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SES nº 598, de 21 de março de 2025, que aprova a atualização dos critérios de classificação e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do acesso hospitalar, da qualificação da gestão de leitos, da otimização da capacidade instalada, da segurança do paciente e da continuidade do cuidado no âmbito intra-hospitalar e em articulação com a Rede de Atenção à Saúde – RAS;

CONSIDERANDO a necessidade de interface permanente entre o hospital e as Centrais de Regulação, em conformidade com o perfil assistencial da instituição e com as pactuações vigentes junto ao gestor do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir governança interna para monitoramento do fluxo assistencial, internações, transferências, altas, tempo de permanência, filas, leitos críticos, procedimentos cirúrgicos e demais recursos assistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Núcleo Interno de Regulação – NIR da Unidade Mista de Saude Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, instância técnico-administrativa, de caráter permanente, multiprofissional e multissetorial, vinculada hierarquicamente à Diretoria Técnica. com atuação no âmbito da gestão do acesso e da regulação

IV– qualificar o fluxo assistencial, a regulação interna de leitos e o acesso oportuno e seguro aos serviços hospitalares;
V– subsidiar a gestão hospitalar com informações qualificadas para tomada de decisão.

Art. 3º Compete ao NIR:

- I– conhecer e monitorar a necessidade de leitos por especialidade, perfil assistencial e gravidade;
- II– regular e gerenciar, no âmbito interno, as ofertas hospitalares, incluindo leitos clínicos, cirúrgicos, obstétricos, pediátricos, centro cirúrgico, urgência e emergência, bem como outras ofertas definidas pela gestão;
- III– manter atualizado o censo hospitalar, o mapa de leitos e demais instrumentos de gestão da ocupação hospitalar;
- IV– apoiar a definição de prioridades assistenciais, observados protocolos clínicos, critérios de risco, segurança do paciente e pactuações regulatórias;
- V– articular-se com direção, coordenações, corpo clínico, enfermagem, serviço social, farmácia, diagnóstico, transporte sanitário, faturamento e demais setores estratégicos para qualificação do fluxo assistencial;
- VI– apoiar a definição de critérios de internação, transferência, contrarreferência e alta hospitalar responsável;
- VII – monitorar indicadores assistenciais e gerenciais, especialmente taxa de ocupação, tempo médio de permanência, giro de leitos, intervalo de substituição, pacientes com permanência prolongada e tempo de resposta regulatória;
- VIII – propor, apoiar, implantar e revisar protocolos operacionais e assistenciais

relacionados à regulação interna;

- IX – produzir relatórios periódicos à gestão hospitalar;
- X– exercer outras atribuições correlatas definidas em regimento interno ou ato da direção.

Art. 4º O NIR terá composição multiprofissional, definida conforme o porte, a complexidade, a capacidade instalada, a contratualização e o perfil assistencial do hospital.

§ 1º A composição mínima sugerida do NIR compreenderá:

- I– 01 Coordenador(a); i
- II– 01 Vice-Coordenador(a), quando indicado pela gestão;
- III– 01 Médico(a) Regulador(a) ou referência médica designada;
- IV– 01 Enfermeiro(a) Regulador(a) ou referência de enfermagem designada;
- V– 01 profissional administrativo;
- VI– demais profissionais considerados estratégicos pela Direção, conforme necessidade institucional.

§ 2º Poderão integrar o NIR representantes ou referências técnicas das seguintes áreas:

- I– Pronto-Socorro/Porta Hospitalar;
- II– Unidade de Terapia Intensiva;
- III– Clínica Médica;
- IV– Clínica Cirúrgica;
- V– Obstetrícia e Pediatria, quando houver;
- VI– Centro Cirúrgico;
- VII – Serviço Social;
- VIII – Fisioterapia;
- IX – Farmácia;
- X– Núcleo de Segurança do Paciente;
- XI – Controle de Infecção;
- XII – Auditoria/Faturamento;
- XIII – Tecnologia da Informação;
- XIV – Transporte sanitário/logística;
- XV – outras áreas definidas pela gestão.

Art. 5º Ficam nomeados para compor o Núcleo Interno de Regulação – NIR da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, os profissionais constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º Compete ao(à) Coordenador(a) do NIR:

- I– coordenar técnica e administrativamente as atividades do núcleo;
- II– convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III– distribuir atribuições entre os membros;
- IV– consolidar relatórios, painéis e propostas de melhoria;

V– representar o NIR perante a Direção e perante instâncias internas e externas, quando designado;

VI– zelar pelo cumprimento desta Resolução, do regimento interno e dos fluxos operacionais pactuados.

Art. 7º Compete aos membros do NIR:

- I– cumprir e fazer cumprir os fluxos regulatórios e operacionais definidos institucionalmente;
- II– participar das reuniões e atividades programadas;
- III– apoiar a atualização do censo hospitalar, mapa de leitos, relatórios e indicadores;
- IV– colaborar na construção, implantação e revisão de protocolos;
- V– comunicar tempestivamente contingências que possam comprometer o acesso, a segurança do paciente ou a capacidade operacional do hospital.

Art. 8º O NIR reunir-se-á:

- I– ordinariamente, com periodicidade mínima quinzenal, conforme definição da gestão;
- II– extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Coordenadora, da Direção ou diante de situação assistencial crítica.

Parágrafo único. As deliberações do NIR deverão ser registradas em ata, relatório operacional ou instrumento equivalente, conforme rotina institucional.

Art. 9º Todas as unidades assistenciais e administrativas do hospital deverão